



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2021**PROCESSO Nº 21000.040400/2017-84****CONTRATO Nº 06/2019, celebrado em 27/03/2019****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no *DOU* de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.025.401/0001-90, estabelecida à SHN Qd. 02, Bloco F, Loja 55, Térreo parte – Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, CEP 70702-906, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 06/2019, celebrado em 27 de março de 2019, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (26/02/2019), a empresa faz jus ao Reajuste a partir de 26/02/2021, relacionado à variação do IPCA entre fevereiro/2020 a janeiro/2021, que perfaz 4,56% sobre o valor global da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Reajuste" do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 06/2019, que passa do valor total de R\$ 2.418.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dezoito mil reais) para **R\$ 2.528.280,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta reais) a partir de 26/02/2021.**

3.2. Segue tabela das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste

Valores vigentes a partir de 26/02/2021, relacionado à variação do IPCA entre fevereiro/2020 a janeiro/2021: 4,56%

Lote	Item	Subitem	Bem e/ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	1.1	Subscrição de Solução de Segurança para Proteção de Estação de Trabalho e Servidores	6000	R\$ 109,79	R\$ 658.740,00
		1.2	Subscrição de Solução de Segurança de Mensageria do tipo Gateway de AntiSpam	6000		
		1.3	Subscrição de Solução de Segurança para servidores de E-mail (exchange)	6000		
	2		Subscrição de Solução para Prevenção de Ataques Direcionados e Avançados	6000	R\$ 311,59	R\$ 1.869.540,00
	Valor Total					R\$ 2.528.280,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 120.082,67 (cento e vinte mil, oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, sendo R\$ 93.431,67 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) referente ao exercício de 2021 e R\$ 26.651,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais) referente ao exercício de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PLANO INTERNO: PROGESTAO

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTE: 100

NOTA DE EMPENHO: 2021NE000236

5.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 23/07/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16313054** e o código CRC **272BD4C3**.